

Assunto: **Proposição de Lei nº 38/2023 - 19ª Sessão Extraordinária - 15/08/2023 - PL 50**

De: Setor Legislativo <legislativo@camarafundao.es.gov.br>

Para: <segov@fundao.es.gov.br>

Data: 16/08/2023 14:31



- Proposição de Lei nº 038-2023 - Política Municipal dos Direitos da Criança - PL 50 (1).pdf (~1.1 MB)
- OFICIO GP-CMF Nº 232-23 - Encaminha Proposicao de Lei 38 - PL 50 (1).pdf (~1.0 MB)
- Proposição de Lei nº 038-2023 - Política Municipal dos Direitos da Criança - PL 50.doc (~873 KB)

Boa tarde!

De ordem do Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fundão, encaminho a este Poder Executivo o **Ofício GP-CMF nº 232/2023**, bem como a **Proposição de Lei nº 38/2023**, e seu arquivo editável, com base na Resolução CMF nº 001/2018, que institui o Processo Eletrônico no âmbito deste Poder Legislativo Municipal, para sanção.

**Prazo p/ sanção: 31/08/23**

--

Atenciosamente,

Roberta Batistin da Cruz

**Auxiliar Administrativo e Legislativo - Matrícula 139**

**Câmara Municipal de Fundão - Espírito Santo**



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 39003900370032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.